



AUTO DE MULTA

Nº **036** / 20 **23**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: IVO NILDO GAMBINE
Endereço: RUA BRAS CUBAS 49
CEP. 09310 730 Bairro: ST. BOCAINA
Cidade / UF: MAUÁ - SP. RG/CPF/CNPJ: 001.735.058-13

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: AV. CAPITÃO JOÃO 1882 (182B)
Bairro: V. NSRA. DAS VITÓRIAS - MAUÁ - SP Inscrição: 03.058 022

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 1634 Data da Notificação: 30/01/23 Data do Retorno: 06/06/23

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
25	DEIXAR DE MANTER O TERRENO LIMPO, LIVRE DE MATERIAIS NOCIVOS OU AGUA ESTAGNADA - POR DIA	20 FMP DIA

Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO

TESTEMUNHA

Recebi em: ____ / ____ / ____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

VIA AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 06/06/2023

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fis. - A.U.M. III
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)